



ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARITÁRIA ALTO

SÃO FRANCISCO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Divinópolis, 14 de novembro de 2013.

Aos quatorze dias do mês de novembro de 2013, reuniu-se ordinariamente no Auditório da FUNEDI, a Comissão Paritária Alto São Francisco do COPAM para sua 13ª Reunião Ordinária. Após a execução do Hino Nacional Brasileiro, houve a abertura da reunião proferida pelo Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas e Presidente da Comissão Paritária Alto São Francisco - Sr. Amilton Ferri Vasconcelos, que iniciou sobre o Item nº 03 - Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais. Não houve manifestação dos presentes. Em seguida passou-se para o item 04 - Exame da Ata da 12ª RO de 17/10/2013, que foi Aprovada. Iniciou-se a leitura e discussão dos itens do nº 5 - Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca: Tópico 5.1 - Processo Administrativo nº. 02010000126/09 de Maria Aparecida Barbosa/Fazenda Capoeira Grande – Leandro Ferreira/MG – RETIRADO DE PAUTA em 13/12/2013, CONCEDIDO COM MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATORIAS, VALIDADE: 48 (QUARENTA E OITO) MESES, DESTAQUE SUPRAM. Tópico 5.2 - Processo Administrativo nº. 13010004507/12 de Geraldo Rodrigues Lopes/Fazenda São Pedro – Bom Despacho/MG, CONCEDIDO COM MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATORIAS, VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, DESTAQUE SUPRAM. Tópico 5.3 - Processo Administrativo nº. 13010000746/11 de Vicente Cândido Pereira/Fazenda André - Japaraíba/MG, INDEFERIDO SEM DESTAQUE. Tópico 5.4 - Processo Administrativo nº. 13020002345/10 de Lázaro César Resende da Silva/Fazenda Borges - Camacho/MG, CONCEDIDO COM MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATORIAS, VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, SEM DESTAQUE. Tópico 5.5 – Processo Administrativo nº. 13020003323/10 de Iraci Ribeiro de Rezende/Fazenda Capoeira da Cana - Candeias/MG – RETIRADO DE PAUTA. Tópico 5.6 - Processo Administrativo nº. 13020002423/13 de Eliana Lúcia Ferreira/Fazenda Ribeirão do Cervo - Cláudio/MG, CONCEDIDO COM MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATORIAS, VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, DESTAQUE SUPRAM. Tópico 5.7 - Processo Administrativo nº. 02020000622/11 de Antônio Cardoso Braga/Fazenda Assentamento Paulista - Pompeu/MG, INDEFERIDO SEM DESTAQUE. Tópico 5.8 - Processo Administrativo nº. 02010000579/11 de Eva de Faria Alves/Córrego Monjolo - Pitangui/MG - CONCEDIDO COM MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATORIAS, VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES e DESTAQUE Associação AMA Pangéia. Tópico 5.9 - Processo Administrativo nº. 02010000500/11 de Geraldo Ribeiro Chaves/Fazenda Lajinha - Maravilhas/MG, CONCEDIDO COM MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATORIAS, VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES e SEM DESTAQUE. Dos processos supracitados, foram para votação em bloco os processos dos seguintes itens de números 5.3, 5.4, 5.7, 5.9. A favor dos



39 pareceres dos processos, os itens foram concedidos por unanimidade. Dos processos
40 destacados; Item n°. 5.1 – Sônia Maria Tavares Neto, da SUPRAM/ASF, explicou que o
41 processo foi retirado de pauta no seu primeiro julgamento tendo em vista uma
42 solicitação de arquivamento do processo. Justificou também que o arquivamento não era
43 possível, uma vez que foi solicitado quando o processo já estava na sua fase de
44 julgamento e que juridicamente esse procedimento não é permitido. Sônia ressaltou
45 ainda que o processo retornou com deferimento parcial, pois apenas uma parte do
46 pedido estaria para deferimento. Item n°. 5.2 – Vanessa Maria Monteiro de Castro Grego,
47 analista ambiental do NRRRA de Arcos, informou que houve retificação no parecer do
48 processo, alterando o nome do explorador de Márcio Elias para Geraldo Rodrigues Lopes.
49 Item n°. 5.6 – Eugênia da SUPRAM/ASF, fez duas correções. No parecer jurídico informou
50 que onde consta implantação de cafeicultura, deve constar implantação da atividade de
51 pecuária. E no parecer técnico, retificou o número do processo para 13020002423/13,
52 pois faltava um dígito nesse número. O presidente da reunião informou que havia um
53 registro para manifestação no processo, mas o inscrito não quis se manifestar. Item n°.
54 5.8 - O representante da Associação AMA Pangéia, Sr. José Hermano Oliveira Franco, fez
55 um comentário informando que em um dos pareceres solicitava que mantivesse as
56 árvores de maior porte. O conselheiro sugeriu que diante essa situação fosse definido o
57 que é maior porte, pois na prática percebe-se que o pessoal é bem esperto. Então
58 quando se descreve maior porte, eles entendem as árvores gigantescas e deixam as de
59 maior porte. Por isso é melhor definir por DAP, por altura ou por algum procedimento
60 que impeça problemas futuros. Amilton perguntou ao conselheiro se a sugestão seria
61 naquele parecer ou nos próximos. O Sr. José Hermano esclareceu que seriam nos
62 próximos pareceres. O presidente da reunião ressaltou a sugestão, considerando
63 interessante essa definição de maior porte nos próximos pareceres. Item 07 -
64 Encerramento, onde a reunião foi encerrada pelo Presidente da Comissão, às quatorze
65 horas e seis minutos. A presente Ata foi lavrada por mim, Karina de Oliveira e Silva (Apoio
66 Administrativo do Núcleo de Regularização Ambiental de Oliveira).